COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 02/2025.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 49/2025

PARECER DO RELATOR

A matéria em análise trata do Projeto de Lei do Legislativo nº 49/2025 que "**Altera o anexo II da Lei nº 1.280 de 2 de Setembro de 2019 e dá outras providências. "**

O anexo II da lei acima citada trás as tabelas de salário ou vencimento de cada cargo efetivo, prevendo a referência respectiva de início ao final da carreira por antiguidade.

A alteração tem como objetivo a aplicação de um reajuste de no mínimo 8% no salário ou vencimento do servidor, sendo que algumas categorias tem o salário base inicial abaixo do salário mínimo fixado pelo Governo Federal todos os anos, havendo a necessidade de complementação, para atender a dispositivo constitucional que veda qualquer cidadão receber menos que o mínimo.

O projeto visa corrigir essa defasagem pelo menos no último ano pelo índice inflacionário no período, que serviu para o reajuste do salário mínimo para 2025, o que é possível tendo em vista que o valor do repasse à câmara teve um aumento substancial, o que garante o pagamento, conforme estimativa de impacto anexa ao projeto, comportando esse reajuste.

Além da valorização do servidor, este reajuste tem como objetivo compensar a perda do poder aquisitivo do servidor efetivo da Câmara Municipal, bem como o aumento das atribuições que teve demanda crescente relativa aos serviços desempenhados na Câmara.

. Portanto, voto favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 9 de janeiro de 2025.

GILSON CARLOS LUIZ
Relator

Acompanham o voto do Relator:

ELSON DAS NEVES LIMA
Presidente

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Membro